

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. de 28/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social, se for pessoa jurídica) do Acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos e (ii) o presente boletim deverá ser assinado, ao final, pelo Acionista ou pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Alternativamente, a Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. nível ouro, bem como eletronicamente assinados via plataformas com hash de assinatura, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos. Todas as informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para envio do boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81, constam do respectivo Manual para Participação de Acionistas que está disponível nos websites da Companhia (https://ri.enel.com), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O (a) Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços. Os(As) Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os(as) Acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância para seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 25/04/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central. 2. Envio do boletim pelo(a) Acionista diretamente à Companhia. Em caso de envio diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos necessários, (i) para o endereço de e-mail assembleia.rj@enel.com; ou (ii) para o seguinte endereço postal: Av. Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 01, Sala 701 - parte, Santo Cristo - RJ, CEP: 20220-297, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na Assembleia Companhia computará os votos do boletim de voto a distância recebidos pelo depositário central, escriturador, pelos agentes custodiantes ou pela Companhia no prazo de até 25/04/2025 (inclusive), devidamente acompanhado do comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia (expedido pelo escriturador ou pelo custodiante na data do envio do Boletim) e dos demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo e de acordo com as instruções contidas no Manual de Participação da Assembleia. Os Boletins recebidos pela Companhia fora do prazo, ou ainda que recebidos até 24 de abril de 2025, estejam incompletos ou com documentação pendente, serão desconsiderados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Endereço eletrônico para envio do boletim diretamente à Companhia: Av. Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 01, Sala 701 - parte, Santo Cristo - RJ, CEP: 20220-297, aos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. de 28/04/2025

cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.
ou
assembleia.rj@enel.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com
Responsável: Bruna Nogueira
Tel : +551133833445
Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBEE3]

1. I. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBEE3]

2. II. Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024 e a distribuição de dividendos.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBEE3]

3. III. Fixação do número de membros que irá compor o Conselho de Administração para o próximo mandato.

Fixar em 5 (cinco) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBEE3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Francesco Tutoli / Alain Rosolino

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Francesco Moliterni / Antonio Scala

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marja Orzolins dos Santos / Marco Fadda

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Luiz Cesio de Souza Caetano Alves (Independente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. de 28/04/2025

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[☐ Sim [☐ Não [☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Francesco Tutoli / Alain Rosolino [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Francesco Moliterni / Antonio Scala [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Marja Orzolins dos Santos / Marco Fadda [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Luiz Cesio de Souza Caetano Alves (Independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBEE3]

7. V. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026.

A proposta é de até R\$ 18.671.103,67 , dividida da seguinte forma:(i) Membros do Conselho de Administração: até R\$ 532.800,00 e (ii) Remuneração máxima da Diretoria, entre rendimentos fixos e variáveis: até R\$ 18.138.303,67 , sendo que o valor de até R\$ 12.205.133,86 referem-se a remuneração fixa e valor de até R\$ 5.933.169,81 referem-se a remuneração variável.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____